

**RESOLUÇÃO nº 001/2025**

**Ementa:** homologa a composição das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa Municipal, constituídas para o biênio 2025/2026, na forma do Regimento Interno e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, com supedâneo no art. 88, §§ 1º e 4º da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts 57 e 58, art. 59, §§ 1º e 2º e art 60, todos do Regimento Interno; e,

**CONSIDERANDO**, que para a tramitação das proposições no âmbito do Poder Legislativo Municipal, se faz necessário, a manifestação técnica de cada comissão, em conformidade com a sua área temática;

**CONSIDERANDO**, que na formação das comissões permanentes, levar-se-á em consideração o princípio da proporcionalidade partidária, na conformidade do que predispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO**, que foram observadas as regras regimentais para a composição das 04 (quatro) Comissões Permanentes, quais sejam: I – Constituição, Justiça e Redação Final; II – Finanças, Orçamento e Fiscalização; III – Educação, Saúde, Assistência Social e Defesa do Consumidor; IV – Meio Ambiente e proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente

**R E S O L V E**

**Art 1º - HOMOLOGAR**, a composição das Comissões Permanentes desta Augusta Casa Legislativa Municipal, constituídas para o biênio 2025/2026, na

forma do que determina o regramento regimental.

§ único: as comissões em referência ficam assim constituídas:

**I – Constituição, Justiça e Redação Final;**

**Presidente:** Sterfanye Cavalcante Nunes

**Relator(a):** Maria Evaneide Bezerra de Almeida

**Membro:** Minervânio Menezes Oliveira

**II – Finanças, Orçamento e Fiscalização;**

**Presidente:** Ruan Rodrigo Freitas Dias

**Relator(a):** Ewerton Victor Pereira Mendonça

**Membro:** Renato Menezes de Brito Junior

**III – Educação, Saúde, Assistência Social e Defesa do Consumidor;**

**Presidente:** Maria Evaneide Bezerra de Almeida

**Relator(a):** Ewerton Victor Pereira Mendonça

**Membro:** Francisca Erinaide Freitas Negreiros

**IV – Meio Ambiente e proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente;**

**Presidente:** Patrica Reijane Silva Gurgel

**Relator(a):** Sterfanye Cavalcante Nunes

**Membro :** Renato Menezes de Brito Junior

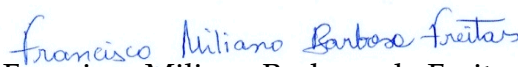
**Art. 2º** - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E - S E

E C U M P R A – S E

Rodolfo Fernandes-RN, 24 de janeiro de 2025



Francisco Miliano Barbosa de Freitas

Francisco Miliano Barbosa de Freitas

VEREADOR – PRESIDENTE